



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º.....

Itapuí,.....de.....de 196.....

LEI Nº 551

De 24 de março de 1965

Enquadra o cargo de Lançador na letra C do padrão de vencimentos.

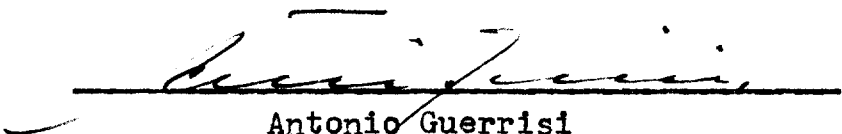
ANTONIO GUERRISI, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÍ, faz -
saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte -
Lei:

Artigo 1º)- Fica enquadrado, a partir de 1º de janeiro de 1965, na letra C do padrão alfabético de vencimentos, a -
que se refere a Lei nº 538, de 14 de dezembro de 1964, o cargo -
de Lançador da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes desta Lei, correrão pela verba própria do orçamento, suplementada futuramente.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 24 DE MARÇO DE 1965


Antonio Guerrisi
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


Manoel Ferreira Lapa
SECRETÁRIO